

DECRETO Nº 068/2019
DE 27/09/2019

SÚMULA: Declara em situação anormal, caracterizada como **EMERGÊNCIA** a área do município afetada por estiagens (NE.SES - 12.401), conforme padronização constante na Classificação Geral dos Desastres e da Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos (CODAR).

PAULO HORN Prefeito Municipal de SULINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 52, XXVII da Lei Orgânica do Município, pelo art. 07 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e, pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

- Considerando a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território da região Sudoeste do Estado do Paraná, e conseqüentemente também no âmbito deste Município;
- Considerando que em considerável parte do território do Município, o abastecimento de água potável para atender as necessidades básicas da população é feito por meio de nascentes, poços artesianos ou pequenos rios e córregos, e por perdurar a estiagem, os mesmos não tem tido vazão suficiente para atendimento à esta população, trazendo desabastecimento e comprometimento da saúde e da atividade produtiva;
- Considerando que as chuvas que se precipitaram recentemente sobre o Município não foram suficientes para restabelecer a normalidade dos mananciais, nem o nível de água do solo, comprometendo o abastecimento para fins de consumo humano e para a continuidade das atividades produtivas, que já acumulam prejuízos consideráveis, preponderantemente na agricultura, pecuária e bovinocultura de leite;
- Considerando a competência do Poder Público na preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de

cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

- Considerando que orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de emergência decorrente de longo período de estiagem.

Artigo 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação, bem como tomar todas as medidas administrativas necessárias ao retorno das condições de normalidade.

Artigo 4º - Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 27 de setembro de 2019, 33º de Emancipação e 31º de Administração.

Paulo Horn

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil

Registre-se e Publique-se
Em 27/09/2019

PUBLICADO EM ____/09/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM ____/09/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE